



EDITAL 11 – 2019 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a reabertura do processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes e cadastro de reserva para o Programa Educação, na Atividade **Educação Infantil – Unidades de São Luís e Caxias**, pertencentes ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecendo as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a pessoas da comunidade (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria da Unidade de interesse (Sesc Deodoro e Sesc Caxias), no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga na Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) – Anexo II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil – Anexo I, pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

¹ Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

2.7. A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular do cartão do Sesc, na Unidade Sesc de interesse – Sesc Deodoro ou Sesc Caxias, no período de 02 a 10/05/2019 no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente: ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Caxias, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

3.4. Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

3.5. O candidato contemplado na Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, poderá participar de outra atividade deste programa desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- b) O responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, ou seja, R\$ 2.994,00 e atender aos pré-requisitos da Educação Infantil - PCG (Anexo I).



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração de renda familiar) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III.
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d) Originais do CPF e RG do responsável legal;
- e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);
- f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal.
- g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

5.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será cancelado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **TC** = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes.
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).



7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte, informada no Anexo I;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no Quadro de avisos das Unidades do Sesc em São Luís e Caxias conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente, nas dependências da Unidade de interesse (Sesc Deodoro e Sesc Caxias), conforme cronograma descrito no item 11 deste edital, mediante:

- a) O preenchimento da ficha de matrícula, disponível no local da matrícula;
- b) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV);
- c) 2 fotos 3x4 do candidato (atualizadas);
- d) Cópia da carteira de vacina atualizada com identificação do candidato;
- e) Comprovante escolaridade, declaração e relatório escolar do candidato;
- f) Cópia do Cartão do Sesc atualizado do titular e do dependente/candidato do Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo, a ser emitido na Central de Relacionamento com Clientes do Sesc Deodoro ou do Sesc Caxias;
- g) Cópia de comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- h) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- i) Laudo ou relatório médico de restrições alimentares.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.



9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração², dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas remanescentes. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7. A gratuidade da Atividade Educação Infantil/Sesc - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Caxias.

² Condomínio da Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimarães e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Caxias.

10.10. A inscrição para participar da seleção a Educação Infantil – PCG/2019 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	15/04/2019	-	Site: www.sescma.com.br Quadro de aviso das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Caxias.
Inscrição	02 a 10/05/2019	08h às 11h 14h às 17h	Dependências Educação Infantil - Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís, MA. Dependências da Unidade Sesc Caxias – Praça Candido Mendes, 1131, Centro – Caxias – MA.
Seleção	10 a 15/05/2019	-	-
Divulgação do Resultado	17/05/2019	-	Site: www.sescma.com.br Quadro de aviso das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Caxias.
Matrícula	20 e 29/05/2019	08h às 11h 14h às 17h	Dependências Educação Infantil - Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís, MA. Dependências da Unidade Sesc Caxias – Praça Candido Mendes, 1131, Centro – Caxias – MA.

São Luís, 15 de abril de 2019.

Diretora Regional



EDITAL 11 – 2019 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I

PRÉ- REQUISITOS DA ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Os candidatos que desejarem participar do processo deste edital devem ter completado 3, 4 ou 5 anos até 31 de março de 2019.
2. As vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para Educação Infantil, são destinadas a crianças de 3, 4, 5 anos em São Luís e crianças de 4 e 5 anos em Caxias.
3. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo da Educação Infantil.

EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE SESC DEODORO/SÃO LUÍS				
TURMAS	Nº DE VAGAS	TURNO	CATEGORIA	TOTAL
3 anos	05 (cinco)	Matutino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	05 (cinco) + Cadastro de Reserva
4 anos	04 (quatro)	Matutino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	04 (quatro) + Cadastro de Reserva
5 anos	Cadastro de Reserva	Matutino vespertino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	Cadastro de Reserva

EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE SESC CAXIAS				
TURMAS	Nº DE VAGAS	TURNO	CATEGORIA	TOTAL
4 anos	Cadastro de Reserva	Vespertino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	Cadastro de Reserva
5 anos	03 (três)	Matutino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	03 (três) + Cadastro de Reserva